

**Ingresso em ciclos de estudos de licenciatura da Universidade de Aveiro através do regime de Mudança de par Instituição/Curso**

**Edital de Candidatura - 2025/2026**

O processo de candidatura decorre exclusivamente on-line no período de **07 a 18 de julho de 2025**, através do site: <https://paco.ua.pt/Candidaturas>

**Mudança de par Instituição/Curso** é o ato pelo qual um estudante se inscreve em par Instituição/Curso diferente daquele em que realizou uma inscrição, num ciclo de estudos de licenciatura. A mudança de par Instituição/Curso pode ter lugar com ou sem interrupção de matrícula e inscrição numa Instituição de Ensino Superior.

Pode requerer a mudança de par instituição/curso o estudante que reúna uma das seguintes condições:

- ✓ Tenham estado inscritos e matriculados num curso superior noutra par Instituição/Curso e não o tenham concluído e que tenham realizado, em qualquer ano letivo, os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o curso, com a classificação mínima exigida para o curso, nos termos do concurso nacional de acesso ao ensino superior ( $\geq 9,5$ );
- ✓ Tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa e não o tenham concluído e que tenham realizado, em Portugal, as provas de ingresso fixadas para o curso com a classificação mínima exigida. Estas provas podem ser substituídas pelos exames finais do ensino secundário realizados no país de origem, por aplicação do artigo 20º-A do Dec. Lei n.º 296-A/98 (disciplinas através das quais se concretiza a homologia a que se refere o n.º 2 do artigo 20.º-A);
- ✓ Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através do regime de Maiores de 23, Titulares de CET, Titulares de CTESP e Estudante Internacional, a prova de ingresso pode ser substituída pela(s) provas realizada(s) para acesso nesses concursos, conforme o estabelecido pelo Dec. Lei n.º 113/2014 (artigos 5º, 6º, e 8º) e n.º 2 e 3 do art. 12º, do Dec. Lei. Nº 64/2006 de 21 de março na sua redação atual, devendo, neste caso, os candidatos anexar à sua candidatura comprovativo da nota obtida na prova local realizada para admissão nestes concursos.

Os estudantes que ingressaram no Ensino Superior pelo contingente especial PALOP, devem cumprir os requisitos da aprovação nas provas de ingresso acima indicados, para além de que a mudança terá que ser devidamente autorizada pela respetiva Embaixada que instruiu o seu processo inicial de candidatura ao Ensino Superior.

Não é permitida a mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudos de licenciatura

**Vagas:** Só serão admitidas candidaturas para os cursos com vagas indicadas no Anexo I

### Calendário das ações:

Período de candidatura	07 a 18 de julho de 2025
Publicitação das listas de seriação	01 de agosto de 2025
Audiência prévia	até 18 agosto de 2025
Matrículas / Inscrições	19 a 25 de agosto de 2025
Início das aulas	setembro de 2025

**Documentos necessários** considerados como obrigatórios, **sob pena de exclusão**, de preferência em formato *pdf*:

**a)** Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão ou outro documento de identificação para o caso de candidatos estrangeiros. No caso de o(a) candidato(a) manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços de Gestão Académica, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação.

**b)** Comprovativo da nota obtida na prova específica: Ficha ENES; ou, no caso dos estudantes admitidos pela via dos Maiores de 23, Titulares de CET ou CTeSP e Estudante Internacional, declaração comprovativa da nota obtida na prova local para admissão nestes concursos, ou, no caso de estudantes que beneficiem da substituição da(s) prova(s) específica(s), por aplicação do artigo 20º-A do Dec. Lei n.º 296-A/98;

**c)** Certidão da última inscrição no ensino superior (com as disciplinas discriminadas);

**d)** Certidão das disciplinas em que obteve aprovação no ensino superior com as respetivas notas e créditos;

**e)** Certidão atualizada de não prescrição (aplicável apenas aos estudantes provenientes de Instituições de Ensino Superior Portuguesas)

### CrITÉrios de seriação:

Aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{NE}{2} + \left( \frac{NECTS + NECTSEC + NECTSUCI}{NECTSCD} \right) \times NM, \text{ em que:}$$

**NE** - classificação das provas de ingresso (exames nacionais ou equivalente) exigidas para o ciclo de estudos ( $\geq 9,5$ )

**NECTS** - número total de ECTS com aprovação do curso de origem

**NECTSEC** - número total de ECTS com aprovação realizados a título extracurricular

**NECTSUCI** - número total de ECTS com aprovação realizados no âmbito da frequência de unidades curriculares isoladas

**NTECTSCD** - número total de ECTS do curso de destino

**NM** - classificação média do total de ECTS com aprovação

**Para os candidatos à Licenciatura em Música**, aplicação da seguinte fórmula:

$$\left\{ \frac{NE}{2} + \left( \frac{NECTS + NECTSEC + NECTSUCI}{NECTSCD} \right) \times NM \times 20\% \right\} + PA \times 80\%, \text{ em que:}$$

**NE** - classificação das provas de ingresso (exames nacionais ou equivalente) exigidas para o ciclo de estudos ( $\geq 9,5$ )

**NECTS** - número total de ECTS com aprovação do curso de origem

**NECTSEC** - número total de ECTS com aprovação realizados a título extracurricular

**NECTSUCI** - número total de ECTS com aprovação realizados no âmbito da frequência de unidades curriculares isoladas

**NTECTSCD** - número total de ECTS do curso de destino

**NM** - classificação média do total de ECTS com aprovação

**PA** - Prova de Aptidão

**Fator de desempate:** Em caso de empate serão admitidos todos os candidatos em igualdade de pontuação

**Outras informações:**

A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por *upload* dos documentos exigidos (de preferência em formato *pdf*);

Taxa de candidatura - 70 (setenta) euros (não reembolsáveis).

O pagamento deve ser efetuado através dos meios de pagamento indicados na plataforma de candidatura;

Na candidatura às Licenciaturas da ESSUA a comprovação do pré-requisito é efetuada no ato da matrícula mediante entrega de atestado médico;

A candidatura à Licenciatura em Música está condicionada à satisfação do pré-requisito, a saber, a Prova de Aptidão Musical - <https://www.ua.pt/pt/concurso-local>

Os estudantes da Universidade de Aveiro estão dispensados do *upload* da documentação referente às habilitações concluídas na Universidade de Aveiro.

Para as habilitações obtidas no estrangeiro, os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja o português, o castelhano, o francês ou o inglês (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

A entrega dos documentos originais pode ser exigida a todo o momento para verificação de qualquer dado relevante.

**Prescrição:** os candidatos seriados nas vagas disponibilizadas só poderão proceder à inscrição se o direito à mesma não se encontrar prescrito nos termos do Regulamento de Prescrições da Universidade de Aveiro (Regulamento nº 398/2011, publicado no DR nº 126, 2ª série, de 4 de julho). Esta circunstância, deve ser comprovada através de declaração passada pela competente instituição de ensino, até ao fim do prazo fixado para a realização das matrículas/inscrições. Os candidatos cuja entidade competente seja a Universidade de Aveiro estão dispensados de proceder à referida comprovação, sendo a sua condição aferida oficiosamente. Os candidatos que não logrem comprovar a sua condição serão excluídos da lista, e substituídos pelos candidatos posicionados imediatamente a seguir.

**Anexos:**

Anexo I - vagas para cada ciclo de estudos

Anexo II - provas de ingresso exigidas para cada ciclo de estudos

Universidade de Aveiro, 26 de março de 2025

A Vice-Reitora, Profª Doutora Sandra Soares